



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 497, DE 24/06/1999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro 03 (três) vagas de Enfermeiro e 03 (três) vagas de Auxiliar de Enfermagem para atender ao Programa de Saúde da Família.

**Art. 2º** As vagas objeto da presente Lei serão preenchidas por profissionais concursados, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 3º** Os recursos para o atendimento do que dispõe a presente Lei estão consignados no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 24 de junho de 1999.

---

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO